

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 5499-05.67/16.7 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 169572 - COOP DOS CITRICULTORES ECOLOGICOS DO VALE DO CAI LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 02.560.231/0002-66

ENDEREÇO: ESTRADA RST 287, S/N - KM 10
PASSO DA SERRA
95780-000 MONTENEGRO - RS

EMPREENDIMENTO: 120414

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA RST 287, S/N - KM 10
PASSO DA SERRA
MONTENEGRO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,68822200 Longitude: -51,54191440

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: Aplicação de Resíduos Industriais em Solo Agrícola

RAMO DE ATIVIDADE: 3.114,10

MEDIDA DE PORTE: 6.000,00 volume total de resíduos em m³/mes

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;
- 1.2- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 1.3- esta Licença de Operação refere-se à aplicação, em solo agrícola, de resíduo industrial classe-II (biofertilizante líquido);
- 1.4- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.5- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.6- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.7- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

2. Quanto à Localização:

- 2.1- os resíduos serão aplicados apenas nas seguintes propriedades rurais:

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
-----	---------------	----------------	----------	-----------

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
1	Adelmo Weyh	13,000	-29,76008300	-51,54191700
<i>Localização:</i> Localidade de Costa da Serra, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
2	Ademar Alvício Henz	50,000	-29,59458300	-51,52633300
<i>Localização:</i> Localidade de Macega, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
3	Adilson Matias Dahmer	30,000	-29,58113900	-51,51286100
<i>Localização:</i> Localidade de Santos Reis, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
4	Airton Sirtoli	12,000	-29,83376000	-51,55010000
<i>Localização:</i> Localidade de Benfica, Município de Triunfo				
<i>Obs.:</i> Área total				
5	Alceu Ari Henz	25,000	-29,59208300	-51,50377800
<i>Localização:</i> Localidade de Santos Reis, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
6	Aldemar Cheron	3,000	-29,62373000	-51,57027000
<i>Localização:</i> Localidade de Bom Jardim, Município de Montenegro				
7	Alderin de Azevedo	10,000	-29,66595200	-51,61394400
<i>Localização:</i> Localidade de Sanga Funda, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
8	Aldrovan do Leiras Araújo	60,000	-29,70391700	-51,59466700
<i>Localização:</i> Localidade de Vila Fortaleza, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
9	Aldrovan do Leiras Araújo	35,000	-29,75319400	-51,59438900
<i>Localização:</i> Localidade de Arroio Gil, Município de Triunfo				
<i>Obs.:</i> Área total				
10	Aldrovan do Leiras Araújo	5,000	-29,75766700	-51,59652800
<i>Localização:</i> Localidade de Rincão dos Machados, Município de Triunfo				
<i>Obs.:</i> Área total				
11	Aldrovan do Leiras Araújo	25,000	-29,71177800	-51,58830600
<i>Localização:</i> Localidade de Muda Boi, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
12	Aldrovan do Leiras Araújo	60,000	-29,71755600	-51,59452800
<i>Localização:</i> Localidade de Muda Boi, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
13	Alessandro Jonas da Rosa	17,000	-29,69442000	-51,53747000
<i>Localização:</i> Localidade de Passo da Serra, Município de Montenegro				
14	Alexandre Steffen	4,000	-29,52822000	-51,52158000
<i>Localização:</i> Localidade de São Pedro do Maratá, Município de Maratá				
15	Alfonso Nonemacher	5,000	-29,56713900	-51,49638900
<i>Localização:</i> Localidade de Uricana, Município de São José do Sul				
<i>Obs.:</i> Área total				
16	Alice Kerber Griebeler	80,000	-29,68046000	-51,55605000
<i>Localização:</i> Localidade de Itacolomi, Município de Montenegro				
17	Alison Kranz	7,000	-29,60718000	-51,52399000
<i>Localização:</i> Localidade de Santos Reis, Município de Montenegro				
18	Altemir Dill	5,000	-29,82935000	-51,54964000
<i>Localização:</i> Localidade de Benfica, Município de Triunfo				
19	Alvício Roberto Neis	20,000	-29,62869400	-51,53838900
<i>Localização:</i> Localidade de Linha Catarina, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
20	André Marcelo Schmidt	8,500	-29,51212000	-51,41442000

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
<i>Localização:</i> Localidade de Morro Gaúcho, Município de Tupandi				
21	Antônio Leandro de Medeiros	48,000	-29,74411100	-51,85511100
<i>Localização:</i> Localidade de Fazenda Boa Vista, Município de Taquari				
22	Antônio Leandro de Medeiros	12,000	-29,71686100	-51,88527800
<i>Localização:</i> Localidade de Arroio do Potreiro, Município de Taquari				
23	Ari Gabriel Schley	10,000	-29,57465000	-51,56692000
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Sul				
24	Artur Lino Machado Júnior	25,000	-29,78305600	-51,59058300
<i>Usuários:</i> Manoel José Machado		<i>Tipo:</i> Arrendamento		
<i>Localização:</i> Localidade de Linha Gil, Município de Triunfo				
<i>Obs.:</i> Área total				
25	Atle Coutinho Boos	100,000	-29,83875000	-51,43777800
<i>Localização:</i> Localidade de Rua Nova, Município de Triunfo				
26	Carlos Ernesto Koch	82,000	-29,69163900	-51,59997200
<i>Localização:</i> Localidade de Passo da Serra, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
27	Carlos Pölking	273,000	-29,77072200	-51,42322200
<i>Localização:</i> Localidade de Pesqueiro, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total, dividida em 2 lotes				
28	Carmem Regina da Silva	14,600	-29,60884000	-51,54017000
<i>Localização:</i> Localidade de Vapor Velho, Município de Montenegro				
29	Celso Luiz Reichert	1,000	-29,65456000	-51,39244000
<i>Localização:</i> Localidade de Pareci Novo, Município de Pareci Novo				
30	Celso Luiz Reichert	1,000	-29,65425000	-51,39217000
<i>Localização:</i> Localidade de Pareci Novo, Município de Pareci Novo				
31	Celso Osvaldo Müller	16,000	-29,65616700	-51,60347200
<i>Localização:</i> Localidade de Sobrado Baixo, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
32	Cilso Nauri de Souza	24,000	-29,63727800	-51,61611100
<i>Localização:</i> Localidade de Sobrado Alto, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
33	Claira Maria Vogt	12,000	-29,57383300	-51,48102800
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Sul				
<i>Obs.:</i> Área total				
34	Cláudio Laux	42,000	-29,63736100	-51,46991700
<i>Localização:</i> Localidade de Faxinal, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
35	Cláudio Ogenal de Vargas	5,300	-29,61290000	-51,55535000
<i>Localização:</i> Localidade de Vapor Velho, Município de Montenegro				
36	Construtora Irmãos Carollo Ltda.	55,000	-29,75244000	-51,49285000
<i>Localização:</i> Passo da Amora, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área de aplicação				
37	Cooperativa dos Citricultores Ecológicos do Vale do Cai, Município de Montenegro	19,000	-29,75705600	-51,43672200
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande				
<i>Obs.:</i> Área total				
38	Dalva Marisa de Oliveira	21,800	-29,74525000	-51,44386100
<i>Usuários:</i> José Augusto Petri Bagatin		<i>Tipo:</i> Arrendamento		
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
39	Dângelo Rhoden	3,500	-29,54597200	-51,60777800
<i>Localização:</i> Localidade de Água Fria, Município de Brochier				
<i>Obs.:</i> Área total				

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
40	Dejair Gerhardt da Rosa	37,000	-29,80511100	-51,45819400
Localização: Localidade de Rua Nova, Município de Montenegro Obs.: Área total				
41	Delmar Nicolau Erbes e Francisco Erbes	17,000	-29,48638900	-51,42411100
Localização: Localidade de Tupandi, Município de Tupandi Obs.: Área total				
42	Deraci Ricardo Machado	144,000	-29,69955600	-51,56411100
Localização: Localidade de Itacolomi, Município de Montenegro Obs.: Área total				
43	Dirceu Antônio de Mello	11,400	-29,63232000	-51,49103000
Localização: Localidade de Campo do Meio, Município de Montenegro				
44	Direcu Antônio de Mello	5,000	-29,59130000	-51,47164000
Localização: Localidade de Despique, Município de Pareci Novo				
45	Edeli Maurer Krahl	19,000	-29,59852800	-51,52586100
Localização: Localidade de Santos Reis, Município de Montenegro Obs.: Área total				
46	Edio José Loeff	14,000	-29,52510000	-51,40675000
Localização: Localidade de São Benedito, Município de Harmonia				
47	Elson Peiter	33,000	-29,67275000	-51,57676000
Localização: Localidade de Costa da Serra, Município de Montenegro				
48	Elton José Rech	8,000	-29,50990000	-51,43119000
Localização: Localidade de São Benedito, Município de Tupandi				
49	Ernani Raimundo Dilly	,750	-29,56152000	-51,45388000
Localização: Localidade do Cedro, Município de Harmonia				
50	Ernani Rhoden	2,500	-29,56505000	-51,45103000
Localização: Localidade de Morro do Cedro, Município de Harmonia				
51	Ernesto Kasper	15,000	-29,80333300	-51,47408300
Localização: Localidade de Rua Nova, Município de Montenegro Obs.: Área total				
52	Eugênio da Motta	130,000	-29,69616000	-51,57565000
Localização: Localidade de Itacolomi, Município de Montenegro Obs.: A área será dividida em 3 lotes:				
53	Eugênio Lucas da Motta	10,000	-29,67922200	-51,57500000
Localização: Localidade de Muda Boi, Município de Montenegro Obs.: Área total				
54	Evaldo Antônio de Mello	4,900	-29,56687000	-51,47658000
Localização: Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Sul				
55	Evandro Adriano Pilger	4,500	-29,62047200	-51,49233300
Localização: Localidade de Campo do Meio, Município de Montenegro Obs.: Área total, dividida em 2 lotes				
56	Fábio Azeredo	13,000	-29,70775000	-51,54844400
Localização: Localidade de Fortaleza, Município de Montenegro Obs.: Área total, dividida em 2 lotes				
57	Fábio Esswein	6,000	-29,67216700	-51,56761100
Localização: Localidade de Muda Boi, Município de Montenegro Obs.: Área total				
58	Fábio Esswein	2,000	-29,65663900	-51,56044400
Localização: Localidade de Costa da Serra, Município de Montenegro Obs.: Área total				
59	Fábio Kunrath	10,000	-29,57353000	-51,40345000
Localização: Localidade de Morro Peixoto, Município de Montenegro Obs.: Área total				

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
60	Fábio Kunrath	2,500	-29,57563400	-51,39142800
<i>Localização:</i> Localidade de Morro Peixoto, Município de Harmonia				
61	Fábio Kunrath	3,000	-29,56976700	-51,40091600
<i>Localização:</i> Localidade de Morro Peixoto, Município de Harmonia				
62	Fábio Luiz Mendel	8,000	-29,55275000	-51,43663000
<i>Localização:</i> Localidade de Vila Floresta, Município de Harmonia				
63	Fábio Luiz Mendel	7,500	-29,52895000	-51,42382000
<i>Localização:</i> Localidade de Morro Azul, Município de Harmonia				
64	Fábio Luiz Mendel	2,500	-29,55957000	-51,44787000
<i>Localização:</i> Localidade de Vila Floresta, Município de Harmonia				
65	Fábio Luiz Mendel	1,500	-29,55832000	-51,43823000
<i>Localização:</i> Localidade de Vila Floresta, Município de Harmonia				
66	Fazenda São Domingos	500,000	-29,84230600	-52,25405600
<i>Localização:</i> Localidade de Itacolomi, Município de Passo do Sobrado				
67	Flávio da Cruz Pereira	10,000	-29,85316000	-51,47477000
<i>Localização:</i> Localidade de Boa Vista, Município de Triunfo				
68	Francisco José Kleinschmitt	8,500	-29,57127800	-51,45766700
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Cedro, Município de Harmonia <i>Obs.:</i> Área total				
69	Gabardo Agro Turismo	140,000	-29,78157600	-51,41446400
<i>Localização:</i> Localidade de Pesqueiro, Município de Montenegro				
70	Gabardo Agro Turismo	300,000	-29,77308000	-51,56492000
<i>Localização:</i> Localidade de Fortaleza, Município de Triunfo				
71	Gelson Luiz de Souza Müller	7,000	-29,80394400	-51,47447200
<i>Localização:</i> Localidade de Rua Nova, Município de Montenegro <i>Obs.:</i> Área total				
72	Geovani Garcia De Moraes	10,000	-29,84311100	-51,51141700
<i>Localização:</i> Localidade de Cancha da Efigênia, Município de Triunfo <i>Obs.:</i> Área total, lote dividido em 2 lotes				
73	Gerson Luis Peter	18,000	-29,52397200	-51,37113900
<i>Localização:</i> Localidade de Morro São Pedro, Município de Bom Princípio <i>Obs.:</i> Área total				
74	Giovani Inácio Kraemer	4,000	-29,67461100	-51,53819400
<i>Localização:</i> Localidade de Costa da Serra, Município de Montenegro <i>Obs.:</i> Área total				
75	Giovani Pedro Stein	8,000	-29,66613900	-51,51658300
<i>Localização:</i> Localidade de Pinheiros, Município de Montenegro <i>Obs.:</i> Área total				
76	Henrique da Silva Machado	57,000	-29,71750000	-51,60680600
<i>Localização:</i> Localidade de Passo do Gil, Município de Triunfo <i>Obs.:</i> Área total				
77	Homero Antônio de Souza	30,000	-29,72822200	-51,47961100
<i>Localização:</i> Localidade de Passo da Amora, Município de Montenegro <i>Obs.:</i> Área total, dividida em 2 lotes				
78	Iclea Teixeira Daut	10,000	-29,75813900	-51,44494400
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro <i>Obs.:</i> Área total				
79	Ildo Germano Kettermann	51,000	-29,64394400	-51,51886100
<i>Localização:</i> Localidade de Lageadinho, Município de Montenegro <i>Obs.:</i> Área total				
80	Ilton Garcia de Azevedo	13,800	-29,75297000	-51,44121000
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
81	Inácio Rohr	12,300	-29,51225000	-51,42511100
<i>Localização:</i> Localidade de São Benedito, Município de Tupandi				
<i>Obs.:</i> Área total				
82	Irineu Appel	3,000	-29,62631000	-51,49785000
<i>Localização:</i> Localidade de Campo do Meio, Município de Montenegro				
83	Irineu Kochemborger	35,000	-29,64236100	-51,51558300
<i>Localização:</i> Localidade de Lageadinho, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
84	Ivan Antônio Cardoso	5,000	-29,71178000	-51,52768000
<i>Localização:</i> Localidade de Fortaleza, Município de Montenegro				
85	Ivo Francisco Azeredo	11,000	-29,68579000	-51,59944100
<i>Localização:</i> Localidade de Muda Boi, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
86	Jacó Krug Appel	13,000	-29,61478000	-51,48056000
<i>Localização:</i> Localidade de Campo do Meio, Município de Montenegro				
87	Jacob Pedro Muller	5,000	-29,62877000	-51,54745000
<i>Localização:</i> Localidade de Linha Catarina, Município de Montenegro				
88	Jânio Miguel Kuhn Garcia	2,000	-29,79900000	-51,45200000
<i>Localização:</i> Localidade de Rua Nova, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
89	Januário Gonçalves Daut	15,200	-29,75641700	-51,45947200
<i>Usuários:</i> Jaime Costa de Azevedo		<i>Tipo:</i> Arrendamento		
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
90	João Batista D'Avila de Oliveira	50,000	-29,71180000	-51,71567000
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Marinheiro, Município de Montenegro				
91	João Batista de Azeredo	22,000	-29,68297200	-51,59158300
<i>Localização:</i> Localidade de Muda Boi, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
92	João Jacó Kranz	11,000	-29,63072200	-51,46958300
<i>Localização:</i> Localidade de Alfama, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
93	João Kniest	3,200	-29,60077800	-51,47463900
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Sul				
<i>Obs.:</i> Área total				
94	João Kniest	5,000	-29,59205700	-51,48281400
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Ouro				
95	João Marcelo Derlam	5,500	-29,63750000	-51,46975000
<i>Localização:</i> Localidade de Faxinal, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total, dividida em 2 lotes				
96	Jony Luiz Antônio Bottona Ely	60,000	-29,76205600	-51,63811100
<i>Localização:</i> Localidade de Passo do Gil, Município de Triunfo				
<i>Obs.:</i> Área dividida em 2 lotes				
97	Jordana Girardi da Mota	5,800	-29,61833300	-51,57219400
<i>Localização:</i> Localidade de Bom Jardim, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
98	Jorge Alberto Esswein	63,000	-29,64577800	-51,57188900
<i>Localização:</i> Localidade de Costa da Serra, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total, dividida em 3 lotes				
99	José Aloísio Schommer	14,500	-29,54669400	-51,45838900
<i>Localização:</i> Localidade de Nova Santa Cruz, Município de Harmonia				
<i>Obs.:</i> Área total				

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
100	José Augusto Petri Bagatin	25,000	-29,75555600	-51,44377800
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
101	José Bruno Rohr	10,000	-29,64352800	-51,40127800
<i>Localização:</i> Localidade de Pareci Novo, Município de Pareci Novo				
<i>Obs.:</i> Área total				
102	José Edemar da Rosa	10,000	-29,65658300	-51,59925000
<i>Localização:</i> Localidade de Sobrado Baixo, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
103	Juarez Silva de Andrade	20,000	-29,74036000	-51,46132000
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
104	Juarez Silva Andrade	30,000	-29,65986100	-51,57958300
<i>Localização:</i> Localidade de Costa da Serra, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total, dividida em 2 lotes				
105	Juarez Silva de Andrade	22,000	-29,72927800	-51,62252800
<i>Localização:</i> Localidade de Costa do Arroio Gil, Município de Triunfo				
<i>Obs.:</i> Área total				
106	Juarez Silva de Andrade	15,000	-29,66522200	-51,57919400
<i>Localização:</i> Localidade de Costa da Serra, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
107	Juliano Reichert	10,000	-29,56626800	-51,39583300
<i>Localização:</i> Localidade de Morro Peixoto, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
108	Júlio André Kleinschmitt	18,000	-29,56523800	-51,44827600
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Cedro, Município de Harmonia				
<i>Obs.:</i> Área total				
109	Júlio André Kleinschmitt	1,500	-29,59174000	-51,47593000
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Ouro				
110	Laerte Antônio Junges	14,000	-29,59547000	-51,46038000
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Sul, Município de São José do Maratá				
111	Laerte Silva da Rosa	10,000	-29,69975000	-51,54858600
<i>Localização:</i> Localidade de Costa da Serra, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
112	Lauri Frederico Henz	10,000	-29,59547200	-51,50063900
<i>Localização:</i> Localidade de Santos Reis, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
113	Leandro Guilherme Vogt	7,000	-29,56588900	-51,49377800
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Sul				
<i>Obs.:</i> Área total				
114	Leandro Steffen	28,000	-29,66650000	-51,53547200
<i>Localização:</i> Localidade de Costa da Serra, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total, dividida em 3 áreas				
115	Leonardo Gustavo Vogt	15,000	-29,35968890	-51,45533300
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Sul				
<i>Obs.:</i> Área total				
116	Lourdes Maria Kleinschmitt	7,000	-29,56033300	-51,46391700
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Cedro, Município de Harmonia				
<i>Obs.:</i> Área total				
117	Luís Carlos Laux	45,000	-29,66136100	-51,57052800
<i>Localização:</i> Localidade de Muda Boi, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
118	Luiz Carlos da Silveira Viegas	35,000	-29,57452800	-51,46636100
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Cedro, Município de São José do Sul				
<i>Obs.:</i> Área total				
119	Luiz Carlos da Silveira Viegas	5,000	-29,57419400	-51,48938900
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Sul				
<i>Obs.:</i> Área total				
120	Luiz Carlos Lerner	12,000	-29,70338900	-51,59619400
<i>Localização:</i> Localidade de Muda Boi, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
121	Luiz Chassot	39,000	-29,65138900	-51,46733300
<i>Localização:</i> Localidade de Faxinal, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total, dividida em 2 lotes				
122	Luiz Nelson de Azeredo	83,000	-29,68716700	-51,58277800
<i>Localização:</i> Localidade de Muda Boi, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
123	Luiz Nelson de Azeredo	17,000	-29,69782600	-51,62051400
<i>Localização:</i> Localidade de Passo do Gil, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
124	Luiz Nelson de Azeredo	57,000	-29,71163900	-51,57033300
<i>Localização:</i> Localidade de Fortaleza, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
125	Maique Konrad Kochemborger	3,000	-29,67683300	-51,49750000
<i>Localização:</i> Localidade de Pinheiros, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
126	Manoel José Machado Filho	9,700	-29,77375000	-51,59766700
<i>Usuários:</i> Leonardo de Ávila Machado		<i>Tipo:</i> Arrendamento		
<i>Localização:</i> Localidade de Linha Gil, Município de Triunfo				
<i>Obs.:</i> Área total				
127	Marcelo Almeida	30,000	-29,76859900	-51,63857500
<i>Localização:</i> Localidade de Passo do Gil, Município de Triunfo				
128	Marcelo Neis	26,000	-29,74632900	-51,58925000
<i>Localização:</i> Localidade de Fortaleza, Município de Triunfo				
<i>Obs.:</i> Área total				
129	Marcelo Pereira de Souza	40,000	-29,80980600	-51,46372200
<i>Localização:</i> Localidade de Vendinha, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
130	Marco Aurélio Oliveira	22,000	-29,78011100	-51,41822200
<i>Localização:</i> Localidade de Pesqueiro, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total, dividida em 3 lotes				
131	Marcos Norberto Reidel	22,000	-29,66794400	-51,57322200
<i>Localização:</i> Localidade de Muda Boi, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
132	Marcos Pedro Hoffmann	47,000	-29,61294400	-51,50027800
<i>Localização:</i> Localidade de Santos Reis, Município de Montenegro				
<i>Obs.:</i> Área total				
133	Marcos Samoel Lottermann	3,700	-29,52556000	-51,44279000
<i>Localização:</i> Localidade de São Benedito, Município de Harmonia				
134	Maria Angélica Machado	25,000	-29,78588900	-51,59005600
<i>Usuários:</i> Manoel José Machado		<i>Tipo:</i> Arrendamento		
<i>Localização:</i> Localidade de Linha Gil, Município de Triunfo				
<i>Obs.:</i> Área total				
135	Maria Eunice Barreto	39,000	-29,74461100	-51,43300000
Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
<i>Localização:</i>				
<i>Obs.: Área total</i>				
136	Maria Leocádia Diemer	2,700	-29,60386100	-51,42650000
<i>Usuários:</i> Alfonso Nonnenacher		<i>Tipo:</i> Arrendamento		
<i>Localização:</i> Localidade de Despique, Município de Pareci Novo				
137	Mário Alves de Oliveira	5,000	-29,68224000	-51,64326000
<i>Localização:</i> Localidade de Costa do Cadeia, Município de Triunfo				
138	Martin Henrique Maurer	41,000	-29,59363900	-51,51858300
<i>Localização:</i> Localidade de Macega, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
139	Moacir das Chagas Martins	6,000	-29,72833300	-51,44855600
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
140	Moisés Steffen	83,000	-29,68725000	-51,54180600
<i>Localização:</i> Localidade de Passo da Serra, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
141	Mozar Koch	470,000	-29,77966000	-51,72470000
<i>Localização:</i> Localidade de Costa de Santa Cruz, Município de Triunfo				
142	Nelson Gonçalves Daut	31,000	-29,71622200	-51,52613900
<i>Usuários:</i> Jaime Costa de Azevedo		<i>Tipo:</i> Arrendamento		
<i>Localização:</i> Localidade de Passo da Pimenta, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
143	Nilton José Teixeira	2,000	-29,74905600	-51,44519400
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
144	Norberto Jorge Hass	20,600	-29,61525000	-51,55148000
<i>Localização:</i> Localidade de Vapor Velho, Município de Montenegro				
145	Norberto Jorge Hass	6,000	-29,60787000	-51,53267000
<i>Localização:</i> Localidade de Vapor Velho, Município de Montenegro				
146	Orides Vargas da Silva	9,000	-29,70083300	-51,64122200
<i>Localização:</i> Localidade de Costa do Posto, Município de Triunfo				
<i>Obs.: Área total</i>				
147	Osmar Inácio Kleinschmitt	6,000	-29,56136100	-51,45975000
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Cedro, Município de Harmonia				
<i>Obs.: Área total</i>				
148	Oswaldo da Mota	12,000	-29,63808300	-51,62477800
<i>Localização:</i> Localidade de Sobrado, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
149	Oswaldo da Mota	19,000	-29,62088900	-51,57830600
<i>Localização:</i> Localidade de Bom Jardim, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
150	Oswaldo da Mota	25,000	-29,63488900	-51,60080600
<i>Localização:</i> Localidade de Bom Jardim, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
151	Paula Cristina Primaz	4,700	-29,58499000	-51,47082000
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Sul				
152	Paulo Albano Kraemer	15,000	-29,66577800	-51,52552800
<i>Localização:</i> Localidade de Costa da Serra, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
153	Paulo André Reichert	8,000	-29,57044400	-51,40936100
<i>Localização:</i> Localidade de Morro Peixoto, Município de Harmonia				
<i>Obs.: Área total</i>				

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
154	Paulo da Silva	4,800	-29,68607000	-51,63503000
<i>Localização:</i> Localidade de Costa da Cadeia, Município de Triunfo				
155	Paulo Pedro Schu	22,000	-29,61938900	-51,60313900
<i>Localização:</i> Localidade de Bom Jardim, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
156	Paulo Renato Francisco	36,000	-29,69882000	-51,51426000
<i>Localização:</i> Localidade de Passo da Serra, Município de Montenegro				
157	Paulo Roberto da Silva	20,000	-29,85833000	-51,53637000
<i>Localização:</i> Localidade de Esquina da Sorte, Município de Triunfo				
158	Paulo Viegas	8,000	-29,57475000	-51,46372200
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Cedro, Município de São José do Sul				
<i>Obs.: Área total</i>				
159	Pedro Alfredo Vogt	6,600	-29,58850000	-51,48280000
<i>Localização:</i> Localidade de São José do Maratá, Município de São José do Sul				
160	Pedro Francisco Schneider	5,800	-29,55558300	-51,46425000
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Cedro, Município de Harmonia				
<i>Obs.: Área total</i>				
161	Pedro Kleinschmitt	1,500	-29,66350000	-51,43641700
<i>Localização:</i> Localidade de Porto dos Pereira, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
162	Petrys Menezes Antonello	18,000	-29,70605600	-51,55302800
<i>Localização:</i> Localidade de Itacolomi, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
163	Plínio Pedro da Cruz Vargas	9,000	-29,75991700	-51,44388900
<i>Usuários:</i> José Augusto Petri Bagatin		<i>Tipo:</i> Arrendamento		
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
164	Renato Engel	6,000	-29,56472200	-51,45630600
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Cedro, Município de Harmonia				
<i>Obs.: Área total</i>				
165	Renato José Schommer	1,500	-29,40455600	-51,44622200
<i>Localização:</i> Localidade de Linha Francesa, Município de Barão				
<i>Obs.: Área total</i>				
166	Ricardo Weber	10,000	-29,60574000	-51,49500000
<i>Localização:</i> Localidade de Santos Reis, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Propriedade 1, Área total</i>				
167	Ricardo Weber	1,600	-29,60643000	-51,51194000
<i>Localização:</i> Localidade de Santos Reis, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Propriedade 2, Área total</i>				
168	Roberto Machado da Silva	80,000	-29,75538900	-51,42811100
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				
169	Romário Vieira Sarmento	25,000	-29,69808300	-51,64013900
<i>Localização:</i> Localidade de Passo do Gil, Município de Triunfo				
<i>Obs.: Área total</i>				
170	Romeu Leopoldo Haas	12,000	-29,61658300	-51,53966700
<i>Localização:</i> Localidade de Vapor Velho, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
171	Romildo Oliveira Sarmento	6,000	-29,69758300	-51,64311100
<i>Localização:</i> Localidade de Passo do Gil, Município de Triunfo				
<i>Obs.: Área total</i>				
172	Roque Oscar Wollmann	4,000	-29,55475000	-51,45547200
<i>Localização:</i> Localidade de Nova Santa Cruz, Município de Harmonia				

Seq	Proprietários	Área Aplic(ha)	Latitude	Longitude
<i>Obs.: Área total</i>				
173	Roque Oscar Wollmann	15,000	-29,53861100	-51,49961100
<i>Localização:</i> Localidade de São Pedro do Maratá, Município de Maratá				
<i>Obs.: Área total</i>				
174	Rosani Scherer Muller	2,000	-29,59799000	-51,50076000
<i>Localização:</i> Localidade de Santos Reis, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
175	Rubi Robaldo Kochemborger	14,000	-29,64347200	-51,51605600
<i>Localização:</i> Localidade de Lageadinho, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
176	Rudi José Lottermann	13,000	-29,52500000	-51,43858300
<i>Localização:</i> Localidade de São Benedito, Município de Harmonia				
<i>Obs.: Área total</i>				
177	Ruth daut Flach, Loreta Flach Harres e Nelson Gonçalves Daut	59,500	-29,75925000	-51,75827800
<i>Usuários:</i> Jaime Costa de Azevedo		<i>Tipo:</i> Arrendamento		
<i>Localização:</i> Localidade de Potreiro Grande, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
178	Samuel Engel	3,000	-29,55919000	-51,44032000
<i>Localização:</i> Localidade de Vila Floresta, Município de Harmonia				
179	Selvino Tarciso Zara	13,000	-29,40441700	-51,44600000
<i>Localização:</i> Localidade de Linha Francesa, Município de Barão				
<i>Obs.: Área total</i>				
180	Sérgio Sachet	30,000	-29,64547200	-51,40458300
<i>Localização:</i> Localidade de Pareci Novo, Município de Pareci Novo				
<i>Obs.: Área total</i>				
181	Sílvia Lauermann	18,500	-29,55183300	-51,43836100
<i>Localização:</i> Localidade de Vila Floresta, Município de Harmonia				
<i>Obs.: Área total</i>				
182	Sílvio Pereira da Rosa	80,000	-29,83161100	-51,50952800
<i>Localização:</i> Localidade de Fazenda Isidoro, Município de Triunfo				
<i>Obs.: Área total, dividida em 2 lotes</i>				
183	Sirlei Maria Schardong	16,500	-29,63052800	-51,48600000
<i>Localização:</i> Localidade de Campo do Meio, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
184	Toni Elsa Derlam Frank	30,000	-29,61333300	-51,44594400
<i>Localização:</i> Localidade de Coqueiral, Município de Pareci Novo				
<i>Obs.: Área total</i>				
185	Valdecir Zanovelo	6,000	-29,76871000	-51,43066500
<i>Localização:</i> Localidade de Pesqueiro, Município de Montenegro				
<i>Obs.: Área total</i>				
186	Valério Cheron	8,000	-29,61924000	-51,59680000
<i>Localização:</i> Localidade de Bom Jardim, Município de Montenegro				
187	Vera Maria dos Santos	3,000	-29,56669400	-51,46652800
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Cedro, Município de Harmonia				
<i>Obs.: Área total</i>				
188	Vilson José Lottermann	,900	-29,55188000	-51,43571000
<i>Localização:</i> Localidade de Vila Floresta, Município de Harmonia				
189	Vilson José Lottermann	1,000	-29,52348000	-51,44741000
<i>Localização:</i> Localidade de São Benedito, Município de Harmonia				
190	Waldemar da Silva	20,000	-29,70600000	-51,69176000
<i>Localização:</i> Localidade de Morro do Marinheiro, Município de Triunfo				

2.2- deverá sempre ser informado a esta Fundação quando ocorrer encerramento da atividade de aplicação de resíduos de cada uma

das áreas licenciadas, enviando, juntamente com esta informação, relatório técnico final, incluindo análises de solo, data da última aplicação realizada e parecer do responsável técnico quanto ao impacto da atividade na área com base nos laudos de análise de solo durante o período de licenciamento. O relatório deve estar acompanhado da respectiva ART de técnico habilitado;

- 2.3- o presente licenciamento ambiental somente tem validade com o Termo de Cessão de Área, firmado entre o PROPRIETÁRIO da terra cultivável e o gerador do resíduo, em vigor. Se por qualquer motivo este vier a ser desfeito, a presente licença perde, automaticamente, a validade para a área em questão, devendo o gerador comunicar, imediatamente, o fato a esta Fundação, enviando, juntamente, o relatório final de aplicação dos resíduos elaborado pelo responsável técnico pela atividade;
- 2.4- deverão ser atendidas todas as solicitações de informações feitas pelos municípios onde estão localizadas as áreas de aplicação ora licenciadas;
- 2.5- em caso de disposição de resíduos em áreas de silvicultura, a empresa deverá apresentar a cópia da licença ambiental desta atividade;
- 2.6- não poderá ser disposto nas áreas ora licenciadas nenhum outro resíduo industrial ou efluente;

3. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 3.1- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

4. Quanto aos Resíduos a Serem Incorporados em Solo Agrícola:

- 4.1- deverão ser respeitadas as taxas de aplicação dos resíduos, definidas em projeto;
- 4.2- nenhum outro resíduo industrial poderá ser utilizado nas áreas ora licenciadas para a empresa, cabendo a esta, juntamente com o proprietário da área, o controle e a restrição ao acesso aos locais de aplicação;
- 4.3- toda e qualquer alteração no processo industrial da empresa que provoque mudanças quantitativas e qualitativas na geração dos resíduos, bem como com relação à supressão de propriedade(s) ou lote(s) destinado à aplicação dos resíduos, deverá ser devidamente comunicada à FEPAM;
- 4.4- não está autorizada a utilização deste resíduo na fertilização de culturas como: olerícolas, tubérculos, raízes, culturas inundadas, bem como demais culturas cuja parte comestível entre em contato com o solo;
- 4.5- as informações prestadas à FEPAM no projeto técnico são de inteira responsabilidade da empresa e do responsável técnico por ela contratado;
- 4.6- quando o efluente sanitário for tratado junto com o efluente industrial, a caracterização do lodo deverá incluir os aspectos contidos no art. 7º da Res. CONAMA 375, de 29 de agosto de 2006, assim como devem ser respeitados os limites máximos de concentração de substâncias orgânicas e inorgânicas e agentes patogênicos contidos no Art. 11, da mesma resolução. A empresa deverá atentar, ainda, para o entendimento e aplicação das condições de aplicação e restrições locais definidas na citada resolução;
- 4.7- não será permitida a aplicação do resíduo ou produto derivado em:
 - 4.7.1- Unidades de Conservação - UC;
 - 4.7.2- Área de Preservação Permanente - APP;
 - 4.7.3- Áreas de Proteção aos Mananciais - APMs definidas por legislações estaduais e municipais e em outras áreas de captação de água para abastecimento público, a critério do órgão ambiental competente;
 - 4.7.4- no interior da Zona de Transporte para fontes de águas minerais, balneários e estâncias de águas minerais e potáveis de mesa, definidos na Portaria DNPM no 231, de 1998;
 - 4.7.5- num raio mínimo de 100 m de poços rasos e residências, podendo este limite ser ampliado para garantir que não ocorram incômodos à vizinhança;
 - 4.7.6- numa distância mínima de 15 (quinze) metros de vias de domínio público e drenos interceptadores e divisores de águas superficiais de jusante e de trincheiras drenantes de águas subterrâneas e superficiais;
 - 4.7.7- em área agrícola cuja declividade das parcelas ultrapasse:
 - a) 10% no caso de aplicação superficial sem incorporação;
 - b) 15% no caso de Aplicação superficial com incorporação;
 - c) 18% no caso de aplicação subsuperficial e em sulcos, e no caso de aplicação superficial sem incorporação em áreas para produção florestal;
 - d) 25% no caso de aplicação em covas;
 - 4.7.8- em parcelas com solos com menos de 50 cm de espessura até o horizonte C;
 - 4.7.9- em áreas onde a profundidade do nível do aquífero freático seja inferior a 1,5 m na cota mais baixa do terreno;
 - 4.7.10- em áreas agrícolas definidas como não adequadas por decisão motivada dos órgãos ambientais e de agricultura

competentes;

- 4.8- o produtor, o manipulador, o transportador e o responsável técnico pelas áreas licenciadas, que irão receber aplicação de lodo, deverão informar imediatamente ao órgão ambiental competente qualquer acidente ou fato potencialmente gerador de um acidente ocorrido nos processos de produção, manipulação, transporte e aplicação que importem em despejo acidental no meio ambiente;

5. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 5.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 9982-7840 (24h);

6. Quanto ao Uso do Solo e Manejo da Aplicação:

- 6.1- deverá ser efetuado o planejamento da atividade de disposição do resíduo ou produto derivado, de acordo com as orientações do técnico responsável e da disponibilidade de áreas, manejo e cronograma de disposição. A previsão de utilização das áreas deve ser elaborada pelo técnico e a cópia deste documento deve ficar à disposição da fiscalização desta Fundação;
- 6.2- o resíduo será utilizado na fertilização de áreas com cultivo de pastagens, reflorestamento, pomares (frutíferas) e culturas de grãos;
- 6.3- deverá ser suspensa a aplicação em períodos chuvosos e durante o período noturno;
- 6.4- não poderá haver armazenamento de resíduo nas áreas de disposição, sendo que o manejo dos mesmos (transporte, disposição nas áreas e incorporação) deverá ser feito de acordo com a orientação técnica. Se for necessário o armazenamento dos resíduos nas propriedades por um breve período de tempo, este deverá ser feito em locais cobertos (galpão ou cobertura com lona) e com piso impermeabilizado, atendendo critérios técnicos e de acordo as recomendações do técnico responsável pela atividade, após prévia aprovação da FEPAM;
- 6.5- o transporte do resíduo da empresa até as áreas onde serão aplicados deverá ser feito por veículos que apresentem total estanqueidade. Os veículos deverão ser utilizados exclusivamente para o transporte e a aplicação de resíduos industriais classe II;
- 6.6- a aplicação do resíduo deverá ser feita uniformemente nas áreas, utilizando equipamentos dotados de mecanismo espalhador, sendo vedada a aplicação através de mangote;
- 6.7- deverá ser mantido o controle operacional da disposição do resíduo, de forma a minimizar a emissão de odores e proliferação de vetores, assegurando uma aplicação uniforme no solo;
- 6.8- as taxas de aplicação definidas em projeto deverão considerar a quantidade de cada elemento adicionados através da aplicação, o volume licenciado, a área total disponível para aplicação, a capacidade dos resíduos em neutralizar a acidez do solo, relacionando com as necessidades nutricionais das culturas conforme as "Tabelas de Recomendações de Adubação e Calagem para os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina e a Resolução CONAMA 420/09;
- 6.9- a atividade ora licenciada pressupõe o acompanhamento periódico por parte do responsável técnico habilitado, indicado pela empresa, ou de técnico habilitado, integrante de sua equipe e por ele orientado, nas áreas de aplicação dos resíduos nas propriedades licenciadas, cabendo a este a orientação do aplicador quanto ao(s) lote(s) em que os mesmos deverão ser aplicados, quanto ao volume a ser aplicado, a definição da taxa de aplicação e a sinalização dos locais com restrições à aplicação dos resíduos;

7. Quanto ao Monitoramento:

- 7.1- deverá ser enviado à FEPAM, com a periodicidade anual, no mês de junho, laudo de análise do solo, original ou cópia autenticada, dos lotes onde houve aplicação de resíduo, na profundidade de 0 a 20 cm, acompanhado dos respectivos laudos de coleta e indicação da metodologia de análise empregada, devendo constar os seguintes parâmetros: condutividade elétrica, argila, pH, índice SMP, fósforo, potássio, matéria orgânica, alumínio, cálcio, magnésio, H + Al, CTC, saturação de bases e saturação de alumínio e os parâmetros enxofre, cobre, zinco, manganês, sódio, boro, cádmio, níquel, chumbo, mercúrio, arsênio, molibdênio, selênio, bário e cromo (Cr+3 e Cr +6). As análises de solo deverão contemplar metodologia de análise adotada pela ROLAS (Rede Oficial de Laboratórios de Análises de Solo), e as análises de metais deverão ter seus resultados expressos em base seca (mg/Kg). Calcular o índice PST (Percentual de Sódio Trocável);
- 7.2- no monitoramento do solo, o número de sub-amostras coletadas para a composição da amostra composta deverá seguir as "Tabelas de Recomendações de Adubação e Calagem para os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina";
- 7.3- deverá ser apresentada, anualmente, junto com as análises de solo, a memória de cálculo da taxa de aplicação. Para o cálculo da taxa de aplicação, deverão ser consideradas: as exigências da cultura implantada, os resultados das análises de solo (para todos os parâmetros solicitados) e o aporte desses elementos através da aplicação dos resíduos;
- 7.4- deverá ser enviado à FEPAM, com a periodicidade semestral, nos meses de junho e dezembro, laudo de análise dos resíduos, original ou cópia autenticada, acompanhado dos respectivos laudos de coleta e indicação da metodologia de análise empregada, devendo constar os seguintes parâmetros, cujos resultados deverão ser expressos em base seca (mg/Kg): umidade, densidade,

pH, carbono orgânico, os teores totais de nitrogênio, fósforo, potássio, cálcio, magnésio, enxofre, cobre, zinco, manganês, sódio, boro, cádmio, níquel, chumbo, mercúrio, arsênio, molibdênio, selênio, bário, cromo (Cr+3 e Cr +6) e poder de neutralização;

- 7.5- deverá ser enviado à FEPAM, com a periodicidade semestral, nos meses de junho e dezembro, laudo de análise do lodo da ETE, original ou cópia autenticada, acompanhado dos respectivos laudos de coleta e indicação da metodologia de análise empregada, devendo constar os seguintes parâmetros: coliformes termotolerantes (NMP/g de ST) e ovos viáveis de helmintos (ovo/g de ST);
- 7.6- deverão ser mantidas sob rigoroso controle da empresa e à disposição da FEPAM as planilhas de aplicação em todas as áreas destinadas a receberem os resíduos, devendo constar as seguintes informações: data de aplicação, destino dos resíduos (propriedade(s) e lote(s)), volume aplicado, área efetiva de aplicação, taxa de aplicação e assinatura do responsável técnico pela atividade, ou de técnico habilitado, integrante de sua equipe e por ele orientado;
- 7.7- deverá ser apresentado, com a periodicidade semestral, nos meses de junho e dezembro, relatório elaborado pelo responsável técnico pela atividade, avaliando o desempenho da mesma em todas as áreas de aplicação usadas pela empresa. O relatório técnico deverá contemplar o volume aplicado e a quantidade de todos os elementos aplicados em cada área, através da APRESENTAÇÃO DE TABELAS E/OU GRÁFICOS DA EVOLUÇÃO TEMPORAL (do solo e do resíduo/efluente) DE TODOS OS PARÂMETROS AVALIADOS, ENGLOBALANDO O PERÍODO ATUAL E OS ANTERIORES, COM A RESPECTIVA DISCUSSÃO TÉCNICA, bem como a avaliação do grau de comprometimento dos recursos naturais das áreas de disposição. Para a discussão técnica, deverão ser levados em consideração os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA 420/09. Deverão ser anexadas as análises do resíduo ou efluente, as planilhas de aplicação, o relatório fotográfico documentando a aplicação e, anualmente, as análises de solo das áreas de aplicação. As análises deverão vir acompanhadas de laudo de coleta. O relatório deverá vir acompanhado, também, de uma planilha contendo o número de vistorias de acompanhamento realizadas mensalmente pelo responsável técnico, ou pelos técnicos de sua equipe, em cada área de aplicação com as respectivas datas. Os relatórios deverão vir acompanhados da declaração de ciência do responsável pela empresa;
- 7.8- todos os relatórios apresentados à esta Fundação deverão vir acompanhados da declaração de ciência do responsável pela empresa e todos os laudos de análise- solo e resíduos- deverão vir acompanhados do laudo de coleta assinado pelo amostrador;
- 7.9- deverá ser utilizada para avaliação de metais nas análises de resíduo e/ou solo a metodologia 3050, 3051, 7471 (para mercúrio) e 3060-A; 7196-A (cromo hexavalente) (U.S. EPA 1986). A metodologia de amostragem, análise e conservação das amostras para determinação de cromo deverá ser adequada para a avaliação dos estados de oxidação solicitados, conforme descrito por Bartlett, R.J & James, B.R. em Methods of soil analyses. Part 3. Chemical Methods-SSSA book Series nº 5. Soil Science Society of America and American Society of Agronomy;

8. Quanto à Publicidade da Licença:

- 8.1- deverão ser fixadas, em local de fácil visibilidade nas áreas de aplicação dos resíduos, placas para divulgação da presente licença, tamanho pequeno, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. As placas deverão ser mantidas durante todo o período de vigência desta Licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 2- cópia desta licença;
- 3- plano de Operação e monitoramentos para o próximo período, destacando as alterações que devem ser realizadas no projeto agrônomo, tendo por base os laudos de análises de solo e de resíduos do período anterior;
- 4- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 21 de dezembro de 2020, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 21/12/2016 à 21/12/2020.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: 797134.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Rafael Volquind	21/12/2016 15:40:42 GMT-03:00	68610998053	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.